



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1769 – DATA 23/08/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **LICITAÇÃO**



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025

A Câmara Municipal de Feira de Santana-BA., convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de **3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação**, com vistas a atender a necessidade de contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para fornecimento de tráfego de voz ilimitado; fornecimento de SIM e fornecimento de aparelhos smartphone, em comodato, com substituição por aparelhos novos a cada 24 (vinte e quatro) meses, em caso de prorrogação de prazo, de acordo com as quantidades, especificações e condições constantes no termo de referência e no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	CATSER	DESCRIÇÃO
1	15	SV	26387	Pacote de serviços de telefonia móvel celular pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP) para chamadas VC1, VC2 e VC3), com chamadas ilimitadas locais e longa distância) para qualquer operadora, com plano pós pago, incluindo serviço de voz, SMS, caixa postal, serviço de dados com franquia mínima de 20 GB e velocidade mínima de 1Mbps, com alcance nacional e sistema gerenciador de linhas, e fornecimento de aparelhos smartphone em comodato (15 aparelhos), com substituição dos aparelhos por outros novos a cada 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser garantido acesso mínimo de 128Kbps após o encerramento do pacote contratado, a fim de que não ocorra interrupção total do serviço.

Aparelhos em Comodato:

Item	Descrição	Quantidade
	Aparelhos em comodato Marca/modelo:	
1	Aparelhos de telefonia móvel desbloqueado com as seguintes características mínimas ou equivalentes: Memória interna mínima de 128 GB; Memória RAM mínima de 4GB; Processador 1x 2.2 GHz Cortex-A76 + 3x Cortex-A76 + 4x Cortex-A55; Sistema operacional Android 14; Display de tela de 6.72"; Câmera fotográfica traseira de 50MP + 8MP ou superior; Câmera frontal de 16 MPX ou superior; Conectividade 5G; Bluetooth, Wi-Fi, Hotspot Wi-Fi, GPS; Dual SIM; ; Slot para cartão de memória; Memória expansível Bateria mínima de 5000mAh; Reconhecimento Facial; Preferencialmente cor neutra (Cinza ou Preto).	15

As propostas serão recebidas pelo e-mail: contratacaodireta@feiradesantana.ba.leg.br, constando no assunto: **"Aviso de Dispensa de licitação Nº. 0014/2025"** até às **23h59min do dia 27/08/2025** ou protocoladas presencialmente na Coordenadoria de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Feira de Santana, situada na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 122 – Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP 44.022-175, até às **13:00hs do dia 27/08/2025**.

Solicitamos que a proposta seja apresentada em papel timbrado, contendo carimbo do CNPJ e contendo as seguintes informações:

- Data de emissão e validade da proposta por, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Endereço físico, e-mail e telefone de contato da proponente;
- Assinatura do responsável, com identificação do nome completo e CPF.





4.1.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registradas, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Negativa de Inidoneidade.

4.1.3. A **Regularidade fiscal, social e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

4.1.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- a.1) Em caso de Sociedade por Ações (S.A.), não haverá necessidade de apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento, devendo a licitante seguir o rito específico da Lei 6.404/1976, que dispõe sobre Sociedade por Ações.
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- c) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá a mesma apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de enquadramento como tal.





4.1.5. Habilitação Técnica:

4.1.5.1. Comprovação de experiência anterior em serviços prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, outorgada pela ANATEL, para fornecimento de tráfego de voz ilimitado, com chamadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 20 GB de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, e smartphone em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à carência da presente Casa Legislativa.

4.2. Esses requisitos visam garantir que a contratação atenda às necessidades emergenciais da Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, com fins de prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, outorgada pela ANATEL, para fornecimento de tráfego de voz ilimitado, com chamadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 20 GB de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, e smartphone em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender à carência da presente Casa Legislativa.

O Termo de Referência e modelo da proposta estará disponível no Portal Nacional de Contratações – PNCP, e também podem ser solicitados através do e-mail: **contratacaodireta@feiradesantana.ba.leg.br**.

Por fim, em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação complementar, que comprove reunir as condições necessárias para contratação, caso necessário.

Feira de Santana, Estado da Bahia, 22 de agosto de 2025

Marloy Antonio de Santana

Agente de Contratação

MARCOS
ANTONIO DOS
SANTOS
LIMA:730433115
15

Assinado de forma
digital por MARCOS
ANTONIO DOS SANTOS
LIMA:73043311515
Dados: 2025.08.22
21:40:28 -03'00'

